



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PROJETO BÁSICO

Tem como finalidade o presente *PROJETO* nortear a forma de contratação da prestação de serviços por empresa especializada na **produção de Spot Institucional e divulgação através de carro de som e rádio poste, das ações/atividades legislativas**, para o período de janeiro a junho de 2024.

1. DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do contrato pretendido consiste na prestação de serviços de **produção de Spot Institucional e divulgação através de carro de som e rádio poste, das ações/atividades legislativas**.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

2.1. DA CONTRATANTE.

- A *Câmara Municipal de Poço Verde* se obriga a colocar à disposição da empresa a ser **CONTRATADA** todos os elementos necessários ao bom desempenho dos serviços contratados.
- A *Câmara Municipal de Poço Verde* não se responsabilizará pelos encargos com pessoal utilizado pela empresa Contratada, no desempenho de suas atividades.

2.2. DA CONTRATADA

I - Produção de Spot Institucional e divulgação através de carro de som e rádio poste das ações/atividades legislativas.

II – Os serviços serão prestados no período de janeiro a junho de 2024:

Item	Serviço	Quantidade/Unidade
001	Produção e Edição de Spot Institucional em Studio das Ações/Atividades Legislativas	24 (4 mensais)
002	Divulgação através de Carro de Som do Resumo das ações/Atividades Legislativas	120h (20 mensais)
003	Divulgação através da Rádio Poste do Resumo das ações/Atividades Legislativas	120h (20 mensais)



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

3 - Requisitos Para a Contratação:

A Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante:

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante:

- 1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários – Seguridade Social INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
- 4) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- 5) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



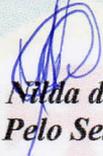
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

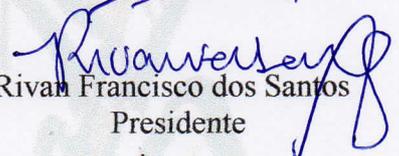
4 - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a *Câmara Municipal de Poço Verde*, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Poço Verde/SE, 04 de dezembro de 2023.


Maria Nilda de Abreu
Responsável Pelo Setor Financeiro

APROVO: 06 / Dezembro / 2023.


Rivan Francisco dos Santos
Presidente